JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que coloco para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Decreto Legislativo n°009/18, que concede a Comenda dos Pioneiros de Ilha Comprida a cidadã Antônia Rita Barbosa.

A senhora Antônia Rita Barbosa, conhecida como ”Dona Toninha” Nasceu no dia 22/05/1944 em Cananéia-SP no bairro do Carijo por parteira e veio para Ilha Comprida com apenas dois dias de vida.

Dona Toninha cresceu no Boqueirão Sul de Ilha Comprida, onde teve uma infância muito boa, apesar das dificuldades, por isso tem um amor tão grande pelo nosso Bairro. Aos 16 anos foi para Santos –SP, e três anos depois voltou e conheceu o Sr.Djaniro Rizzi que veio para o Boqueirão sul de Ilha Comprida aos meados de 1960, em 1969 o casal Rizzi terminou a construção de sua casa que hoje é uma Pousada situada no Boqueirão Sul,que muito contribuiu para o desenvolvimento da região. Dona Toninha trabalhou como doméstica, parteira e ainda ajudava o esposo que trabalhava com pescados na região. Seus filhos nasceram no Boqueirão Sul e até hoje trabalham com o comércio no Bairro. Uma família muito conhecida, respeitada, de grande estima e admiração. Pelos motivos acima expostos e com o intuito de homenagear esta cidadã de grande importância do nosso município, proponho conceder a Comenda dos pioneiros a Senhora Antonia Rita Barbosa.

Sem mais, contamos com o apoio de todos os Nobres Vereadores para aprovação do presente.

Miguel da Silva Tallada
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°009/18

CONCEDE O TÍTULO DE COMENDA DOS PIONEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a comenda dos pioneiros a cidadã "Antonia Rita Barbosa".

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 01 de Outubro 2018

_____
Miguel Da Silva Tallada
Vereador